

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA VENDA DE FARDAMENTO DAS ESCOLAS SESI BAHIA

O **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA** convida as empresas, que atuem no ramo de fardamento, para formalização de parceria para venda de fardamentos do **SESI**, de acordo com as condições e especificações constantes deste edital e seus Anexos, e na legislação vigente.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem na produção e comercialização de fardamento para a formalização de parceria visando a venda de fardamento do SESI aos estudantes da rede de Escolas SESI do estado da Bahia, conforme especificações constantes do Anexo III deste instrumento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa jurídica nacional, em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente convite, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste convite.

2.2 O credenciamento é público e não oneroso.

2.3 A Empresa que formalizar Termo de Compromisso com o SESI/DR/BA terá o direito de comercializar o fardamento das escolas SESI, conforme especificado neste edital e seus anexos, sendo remunerada pelos respectivos adquirentes dos produtos.

2.4 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital, regulamentos e legislação vigente.

2.5 Da Inscrição e da Documentação:

2.5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital.

2.5.2 Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, toda a documentação exigida neste edital, em meio eletrônico, observando o seguinte: Solicitação de Credenciamento (Anexo I), em duas vias, devidamente preenchido, e dos documentos exigidos neste edital, em e-mail devidamente identificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil da data de publicação do presente convite.

- 2.5.3 A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail leilat@fieb.org.br, observando o prazo fixado no item 2.5.1 deste instrumento.
- 2.5.4 O e-mail deverá ser enviado com o assunto: Documentação para Credenciamento nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA VENDA DE FARDAMENTO DAS ESCOLAS SESI BAHIA
- 2.5.5 O Participante que encaminhar a documentação por e-mail em com as exigências deste Instrumento ou de forma incorreta terá a sua proposta desconsiderada para efeito de credenciamento.
- 2.5.6 A documentação apresentada será analisada pela Comissão do Edital no prazo de 05 (cinco), contados da data de protocolo da entrega.
- 2.5.3.1. Caso seja verificada alguma irregularidade na documentação apresentada pela empresa interessada, a Comissão notificará a empresa para sanar as falhas, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Notificação.
- 2.5.3.2. A Comissão analisará o(s) novo(s) documento(s) apresentado(s) pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do protocolo da entrega dos documentos. Caso a documentação não atenda ao quanto estabelecido neste edital, a empresa será inabilitada.

2.5.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Registro empresarial, no caso de empresário;
- b. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Para pessoa jurídica estrangeira com filial no Brasil, ato constitutivo, estatuto ou contrato social autenticado pelo órgão de registro empresarial competente, acompanhado do Decreto de autorização de funcionamento no Brasil, e procuração outorgada por quem de direito ao seu representante legal no Brasil, da qual deverão constar poderes para receber citações e para responder pela empresa nas áreas judicial ou extrajudicial;
- f. Para pessoa jurídica brasileira representante no Brasil de empresa estrangeira, além dos documentos mencionados nos itens anteriores, apresentar procuração outorgada por quem de direito ao seu representante legal no Brasil, da qual deverão constar poderes para receber citações e para responder pela empresa nas áreas judicial ou extrajudicial.
- g. No caso de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual e Cédula de identidade, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observada a compatibilidade entre o objeto deste Credenciamento e as atividades desenvolvidas pelo MEI

2.5.8 REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c. A comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal deve ser feita através da apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- d. Prova da regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- e. Para fins de comprovação da regularidade exigida nos itens "c" e "d" será admitida certidão conjunta emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- f. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de FGTS (CRF).

2.5.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.9.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior da empresa participante no fornecimento/prestação de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital;

2.5.9.2 As empresas habilitadas terão que apresentar laudo técnico, emitido pelo fornecedor do tecido ou por laboratórios credenciados pelo IMETRO, validando as especificações técnicas, conforme escopo descrito abaixo e nas fichas técnicas:

- Resistência a formação de *pilling* no mínimo pontuação 3. (empelotamento)
- Solidez da cor a lavagem doméstica e comercial - no mínimo pontuação 4.
- Solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - no mínimo pontuação 4.
- Variação dimensional para tecido de malha- variação $\pm 5\%$
- Composição do tecido, malha e plano, variação $\pm 3\%$
- Gramatura do tecido (g/m^2), para os uniformes com tecido plano, variação $\pm 5\%$
- Medidas dos tamanhos, conforme informado nas fichas técnicas;

- Cor – Verificação da conformidade com o PANTONE especificado na FICHATÉCNICA, através de análise no espectrofotometro.

Obs1: O fardamento deverá ser produzido e confeccionado de acordo com as fichas técnicas de cada item a ser entregue pelo SESI, após a formalização do Termo de Compromisso.

Obs2: A não apresentação dos laudos inviabilizará a formalização do Termo de Compromisso com o SESI

2.5.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.5.10.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura dos envelopes desta Concorrência;

2.5.11 DECLARAÇÕES

2.5.12 Declaração de inexistência (Anexo II) de fato impeditivo e de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos executando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo deste edital. Os documentos deverão ter validade mínima até a data de abertura das propostas.

2.5.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Convite e seu(s) Anexo(s), e não sendo possível o saneamento da mesma ainda até o prazo final estabelecido para o credenciamento das interessadas, a empresa será excluída do Rol das Credenciadas.

3 DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA

3.1. As empresas só estarão habilitadas a comercializar o fardamento, após: análise da documentação de habilitação e de capacidade técnica pela Comissão; aprovação dos laudos e das amostras dos itens do fardamento nos termos definidos neste edital.

3.2. Após a análise da documentação, a empresa habilitada será notificada para formalizar o Termo de Compromisso (Anexo IV) deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de perda do direito à parceria.

3.3. A empresa que formalizar o Termo de Compromisso deverá comercializar o fardamento das escolas SESI, nas condições estabelecidas.

3.4. Durante o período de comercialização, o SESI realizará a fiscalização da empresa credenciada para verificar a disponibilidade de estoque e assegurar a conformidade técnica do fardamento comercializado. Caso sejam constatadas inconformidades, a empresa será descredenciada.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O prazo de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do instrumento.
- 4.2 Fica facultado à Comissão promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente edital quanto ao atendimento da documentação requerida neste edital.
- 4.3 Somente serão credenciadas as Empresas que apresentem todos os documentos indicados neste edital. Ocorrendo a falta de qualquer um dos documentos, a Empresa será inabilitada, salvo em casos sanáveis, observado o prazo estabelecido neste edital.
- 4.4 Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este edital.
- 4.5 Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas e cumpridas todas as exigências do presente edital, o SESI comunicará o resultado às empresas participantes, por meio dos e-mails informados pelas empresas interessadas.
- 4.6 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão, pelo telefone (71) 3879-1712.
- 4.7 Os casos não previstos neste edital serão diligenciados pela Comissão.

Salvador, xx de xxxxxxxx de 20xx.

SESI/DR/BA

**ANEXO I
CREDENCIAMENTO**

XXXXXXXXXXXX, de de

Ilmo. Sr (a) Secretário (a)

Cumprimentando-o cordialmente venho SOLICITAR O CREDENCIAMENTO da XXXXX (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na xxxxx (endereço atual completo), representada por xxxx, conforme Edital n. XX.

Assinatura do representante legal

- **Ofício em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Organização Social **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito/a no CNPJ nº
XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade nº
XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII
da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz.

Município xxxxxx, de de

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO III

FICHAS TÉCNICAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESENHOS DOS FARDAMENTOS (MODELO)

Obs: Ambos documentos serão entregues, após assinatura do Termo de Compromisso.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

A (**NOME DA PESSOA JURÍDICA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço), doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada pelo/a (cargo), (**Nome do representante legal**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, estabelecido na endereço, doravante denominado **SESI**, neste ato representado pelo/a Gerente de Unidade, (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições a seguir explicitadas, que se obrigam a cumprir e a observar:

1. OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, a **CRENCIADA** compromete-se a observar e cumprir com as condições para confecção e comercialização de fardamento para os estudantes da **Rede SESI de Educação**.

2. COMPROMISSOS DO SESI/DR/BA

2.1. Disponibilizar, gratuitamente, à **CRENCIADA**, descrição técnica do tecido, *layouts*, logomarca, referência de cores com escalas, tipografia das marcas e demais elementos de identidade visual do **SESI** para a confecção do fardamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente instrumento.

2.2. Comunicar à **CRENCIADA**, com até 60 (sessenta) dias de antecedência, alteração na logomarca ou nas especificações técnicas dos materiais do fardamento.

2.3. Comunicar à **CRENCIADA** o número de estudantes matriculados no exercício corrente, e mantê-la informada do número de vagas, para ano letivo subsequente.

2.4. Durante o período de comercialização, o **SESI** fiscalizará a empresa **CRENCIADA** para verificar a disponibilidade de estoque e assegurar a conformidade técnica do fardamento comercializado.

3. COMPROMISSOS DA EMPRESA

3.1. Confeccionar o fardamento obedecendo às especificações técnicas, *layouts*, logomarca, referência de cores com escalas, tipografia das marcas e demais elementos de identidade visual do **SESI**, e aos padrões e normas técnicas da legislação em vigor, cuja amostra deverá ser submetida à aprovação prévia do **SESI**.

3.2. Produzir o fardamento em escala somente após o aceite formal do **SESI**.

- 3.3. Comercializar o fardamento a um preço compatível com o praticado no mercado, respeitando os valores máximos estabelecido pelo SESI.
- 3.4. Manter sistema de cobrança com utilização de variedades de cartão de crédito/débito, pix e em espécie.
- 3.5. Manter estoque/reserva de peças em todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG) compatível com os padrões exigidos pelo mercado durante todo o período de vigência deste instrumento, considerando o número de estudantes informado pelo SESI, conforme previsto no item 2.3 deste Termo.
- 3.6. Caso seja necessária a produção de tamanho específico que esteja esgotado no estoque, a **CRENCIADA** deverá produzir o(s) item(ns) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 3.7. Garantir que o fardamento esteja de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, assegurando ao Consumidor os direitos previstos na legislação em vigor.
- 3.8. Não repassar as especificações técnicas, *layouts*, logomarca, referência de cores com escalas, tipografia das marcas e demais elementos de identidade visual do **SESI** a terceiros, sem prévia e expressa anuência do **SESI**.
- 3.9. Manter no mínimo 01 (um) ponto comercial de vendas de fardamento no município em que for firmado este Termo de Compromisso.
- 3.10. Disponibilizar canal para vendas online (site, WhatsApp, dentre outros), de modo a facilitar o acesso pelo cliente.
- 3.11. Disponibilizar gratuitamente, na Capital, na sede do SESI, localizada na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-395, e em uma unidade escolar de cada município da contratante, uma amostra de todo o fardamento em qualquer tamanho, após a validação técnica do material ofertado e confeccionado.
- 3.12. Seguir e cumprir rigorosamente as especificações técnicas entregues pelo SESI para confecção e comercialização dos fardamentos.
- 3.13. Inserir etiquetas com a descrição técnica do material e orientação de uso e de lavagem, como reza na legislação.
- 3.14. Inserir, na parte superior interna das camisas, short, calças, bermudas, jalecos e jaquetas, sem alterar o layout do fardamento, as informações do fabricante, tais como: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Telefone de contato.
- 3.15. Emitir, no ato venda, nota fiscal em nome do cliente.
- 3.16. Não utilizar as informações confidenciais do **SESI** a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para disponibilizá-las para uso de terceiros, sem a devida autorização expressa do **SESI**;

3.17. Zelar pelo nome e imagem do **SESI**, responsabilizando-se por qualquer dano gerado pela inobservância do presente Termo de Compromisso.

3.18. Responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

3.19. Responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência no fornecimento do fardamento.

3.20. Responder e tratar manifestações de clientes que porventura possam existir, referente a qualidade, atendimento, dentre outras.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente instrumento não dá à **PESSOA JURÍDICA** direito de exclusividade, podendo na mesma região terem outras empresas que comercializem o fardamento do SESI, desde que também firmem o respectivo Termo de Compromisso, ficando a cargo do cliente em qual EMPRESA irá adquirir o fardamento.

4.2. A **CRENCIADA**, direta ou indiretamente, não fará ou autorizará o uso das marcas, logotipos, jargões ou outra propriedade intelectual do SESI ("Propriedade Intelectual"), salvo para a execução do objeto do presente Termo e, exclusivamente, durante sua vigência.

4.5. A não observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento, por ação ou omissão, importará em responsabilidade da **EMPRESA**, pelo pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, sem prejuízo das sanções civis e criminais passíveis de originar danos materiais ou morais, que poderão ser apuradas em processo judicial.

4.6 Os produtos confeccionados e não comercializados, não serão ressarcidos pelo **SESI** à empresa fornecedora do fardamento.

4.7 O **SESI** não será responsável por qualquer ônus decorrente do não cumprimento, pela **CRENCIADA**, de orientações e recomendações referentes à execução do objeto deste Termo, 11 assim como em relação ao que determina o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

5. VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo.

6. RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Compromisso, o **SESI** poderá aplicar à **CRENCIADA** fornecedora do fardamento, independente da ordem e podendo ser cumuladas, as seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita;
- b) Rescisão do termo de Compromisso com a proibição imediata da comercialização do fardamento da Rede SESI de Educação.

8 FORO

8.1 Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, será competente o foro da Comarca de Salvador/BA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando justas e compromissadas, as partes resolvem firmar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Cidade, Dia de Mês de 202x.

Nome do representante legal do SESI
(cargo do representante legal) do
SESI/DR/BA

Nome do representante legal da Empresa
(cargo do representante legal e nome da
empresa)

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Nome
CPF: CPF

2.
Nome: Nome
CPF: CPF